

**PROJETO DE LEI N° 2809.09, DE 11 DE MAIO DE 2023.**  
**ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL**

Classifica como evento de caráter oficial do Município a da XVIII Notte Italiana, edição 2023, autoriza o Município firmar Termo de Colaboração com Entidade que nomina e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO**, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** - Classifica como evento de caráter oficial do Município a XVIII Notte Italiana, edição 2023, que acontece no dia 24 de junho de 2023.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração, no presente exercício, com a Entidade a seguir nominada, para o repasse de valores e respectiva finalidade:

I - A importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), à SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA - HOSPITAL SANTA ISABEL, entidade civil de direito privado, para aplicação em despesas de organização da XVIII Notte Italiana, edição 2023.

**Parágrafo único:** Os recursos mencionados serão aplicados de conformidade com o respectivo Plano de Trabalho apresentado pela Entidade beneficiada, onde estarão evidenciadas as finalidades de interesse social, público e recíproco.

**Art. 2º** - O repasse de valores de que trata o artigo 1º, será feito através de celebração de Termo de Colaboração, no qual constarão as obrigações das partes, nos termos da Lei Federal N° 13.019, de 31/07/2014 e Decreto Municipal N° 1990.08, de 24/03/2017.

**Parágrafo Único** - Integra a presente Lei, independentemente de sua transcrição, cópia do Termo de Colaboração a ser celebrado individualmente entre as partes.

**Art. 3º** - A Entidade favorecida deverá apresentar a correspondente prestação de contas relativa à aplicação do recurso,

os termos dos artigos 69 a 71, da Lei Federal N° 13.019, de 31/07/2014 e Decreto Municipal N° 1990.08, de 24/03/2017.

**Art. 4º** - As despesas autorizadas por essa Lei, correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento municipal vigente:

**2 - GABINETE DO PREFEITO:**

1 - GABINETE DO PREFEITO;

04.122.0007.2005 - PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS;

3.3.3.5.0.43.00 - Subvenções Sociais.

**Art. 5º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,  
Em 11 de maio de 2023.

**PAULO GILBERTO SCHMITT**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 2800.09/2023.  
AO PROJETO DE LEI N.º 2809.09/2023.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

A autorização que buscamos junto a essa Câmara de Vereadores, visa classificar como evento de caráter oficial do Município a da XVIII Notte Italiana, edição 2023 e firmar Termo de Colaboração com objetivo de repassar ao Hospital Santa Isabel o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para sua realização. Entende este Executivo Municipal que o evento merece todo nosso apoio, uma vez que trata-se de instituição de saúde única em nosso meio e que atende de maneira satisfatória a clientela que necessita de tratamento à saúde.

O assunto em pauta é um procedimento administrativo legal, que busca o completo atendimento às disposições aplicáveis do Decreto Municipal N° 1990.08, de 24/03/2017, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 1º de agosto de 2014, e alterações posteriores. A referida Lei instituiu o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nesse caso inserido em termo de colaboração, no âmbito do Município de Progresso/RS.

O Hospital Santa Isabel promove o Evento desde o ano de 2003 e está em sua XVIII edição. A cada ano vem se mostrando capaz de executar as tarefas pertinentes à sua execução, o que nos dá a tranquilidade de realizar o procedimento em pauta de forma legal, atendendo o que preceitua a legislação em vigor. Assim sendo, caracteriza-se como Organização de Sociedade Civil de natureza singular e a meta somente pode ser atingida pela Entidade. Ainda cabe ressaltar que o lucro do evento é revertido em melhorias no Hospital, o que merece total apoio desta municipalidade, consequentemente beneficiando a população progressense.

Ante o exposto, pedimos aos Senhores Vereadores que nos apóiem nessa iniciativa, aprovando o Projeto para que possamos firmar o Termo previsto.

Atenciosamente.

**PAULO GILBERTO SCHMITT**  
Prefeito Municipal